**PROJETO DE LEI N° , DE DE DE 2021.**

**Prorroga o prazo para cumprimento do encargo de que trata a Lei 3.053, de 09 de agosto de 2013.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo para cumprimento do encargo de que trata o artigo 2º, da Lei n° 3.053, de 09 de agosto de 2013.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei. correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em de de 2021; 460° da Fundação da Cidade e 67° da Emancipação Político Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

**Prefeito**